DECRETO Nº 3.374 DE 26 DE AGOSTO DE 2008.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 2.403 de 25 de agosto de 2008 .

D E C R E T A :

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, na importância total de R$ 3.780.396,04 (três milhões, setecentos e oitenta mil, trezentos e noventa seis reais e quatro centavos), para atender as seguintes classificações orçamentárias .

FONTE 01 – R$ 3.780.396,04

GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO
02.01.000.04.122.003.2.005 – Manutenção e Funcionamento do Órgão
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.00.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 85.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO
02.03.000.04.122.004.2.010 – Manutenção e Funcionamento do Órgão
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.00.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 36.000,00
31.90.16.00.01	*Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil*	R$ 5.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
02.03.000.04.122.004.2.011 – Encargos Sociais
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.13.02.01	Obrigações Patronais – Regime Próprio de Previdência	R$ 26.000,00
31.90.13.03.01	Obrigações Patronais – Regime Geral de Previdência	R$ 25.000,00
32.90.21.00.01	Juros sobre a Dívida por Contrato	R$ 10.000,00
33.90.39.00.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 60.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
02.03.000.04.122.004.2.012 – PASEP
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.47.00.01	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO
02.04.000.23.122.009.2.018 – Manutenção e Funcionamento do Órgão
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.00.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 30.000,00
31.90.16.00.01	*Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil*	R$ 10.000,00
33.90.30.00.01	Material de Consumo	R$ 10.000,00
33.90.36.00.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 10.000,00
33.90.39.00.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
02.04.000.23.695.009.2.019 – Promoção de Feiras e Eventos
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.00.01	Material de Consumo	R$ 10.000,00
33.90.39.00.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, RECREAÇÃO E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO
02.06.000.08.122.014.2.044 – Manutenção e Funcionamento do Órgão
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.00.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 35.000,00
31.90.16.00.01	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$ 6.000,00
31.90.34.00.01	Outras Despesas de Pessoal/Terceirização	R$ 6.000,00
33.90.14.00.01	Diárias – Civil	R$ 2.000,00
33.90.30.00.01	Material de Consumo	R$ 25.000,00
33.90.39.00.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 35.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
02.06.000.08.244.014.2.048 – Assistência a População Carente
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.00.01	Material de Distribuição Gratuita	R$ 60.000,00
33.90.36.00.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 25.000,00
33.90.39.00.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 35.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PROGRAMA DE TRABALHO
02.07.000.12.361.017.1.015 – Construção e Ampliação de Unidades Escolares
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.00.01	Obras e Instalações	R$ 100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
02.07.000.12.361.017.2.060 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares do Ensino Fundamental
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.04.00.01	Contratação por Tempo Determinado	R$ 600.000,00
31.90.13.02.01	Obrigações Patronais – Regime Próprio de Previdência	R$ 30.000,00
31.90.16.00.01	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$ 62.000,00
31.90.94.00.01	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 30.000,00
33.90.30.00.01	Material de Consumo	R$ 45.000,00
33.90.39.00.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 200.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
02.07.000.12.361.017.2.062 – Aquisição de Gêneros Alimentícios e Preparo de Refeições
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.00.01	Material de Distribuição Gratuita	R$ 50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
02.07.000.12.361.017.2.065 – Melhoria e Manutenção dos Serviços de Transporte da Comunidade Escolar
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.00.01	Material de Consumo	R$ 30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
02.07.000.12.365.019.2.071 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares do Ensino Infantil
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.16.00.01	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$ 1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO
02.08.000.15.122.022.2.082 – Manutenção e Funcionamento do Órgão
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.04.00.01	Contratação por Tempo Determinado	R$ 700.000,00
31.90.11.00.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 490.000,00
31.90.16.00.01	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$ 20.000,00
31.90.94.00.01	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 20.000,00
33.90.18.00.01	Auxílio Financeiro a Estudantes	R$ 350,00

PROGRAMA DE TRABALHO
02.08.000.15.122.022.2.089 – Manutenção de Veículos Automotores
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.00.01	Material de Consumo	R$ 200.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
02.08.000.15.122.022.2.090 – Iluminação Pública - Parcelamento do Principal da Dívida
ELEMENTO DA DESPESA:

46.90.71.00.01	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$ 178.046,04

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROGRAMA DE TRABALHO
02.09.000.20.606.026.1.041 – Promoção da Exposição Agropecuária
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.00.01	Material de Consumo	R$ 15.000,00
33.90.36.00.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 10.000,00
33.90.39.00.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
02.09.000.20.122.026.2.094 – Manutenção e Funcionamento do Órgão
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.16.00.01	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$ 5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANPORTES URBANOS

PROGRAMA DE TRABALHO
02.10.000.26.122.030.2.101 – Manutenção e Funcionamento do Órgão
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.00.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 28.000,00
31.90.16.00.01	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$ 160.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PROGRAMA DE TRABALHO
02.12.000.18.122.032.2.105 – Manutenção e Funcionamento do Órgão
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.00.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 30.000,00

Art. 2º) – Os recursos para atender a presente Suplementação são advindos do provável excesso de arrecadação dos Recursos Próprios, conforme detalhamento abaixo:

1- Arrecadação do 1º período X1 (Janeiro à Junho/2007)	R$ 11.052.124,20
2- Arrecadação do 2º período X1 (Dezembro/2007)	R$ 12.949.089,93
Total	R$ 24.001.214,13
3- Arrecadação do 1º período X2 (Janeiro à Junho/2008)	R$ 12.505.596,65
4- Arrecadação prevista p/a o 2º período X2 (Janeiro à Dezembro/2008)	R$ 20.767.981,99

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Δ)

1 - $\Delta = \frac{\text{1º período de X2}}{\text{1º período de X1}} \times 100 = \frac{\text{R\$ 12.505.596,65}}{\text{R\$ 11.052.124,20}} \times 100 = 113,15\%$

$\Delta = 113,15\% - 100 = 13,15\%$

2 – Arrecadação do 2º período de X1 x Δ

R$ 12.949.089,93 x 13,15 % = R$ 1.702.805,33

R$ 1.702.805,33 + R$ 12.949.089,93 = R$ 14.651.895,26

3 – Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação;

A) Previsão de Receita para o exercício de 2008.		R$ 20.767.981,99
B) Arrecadação (C + D)		R$ 27.157.491,91
C) Do dia 1º/ 01 à 30/06/2008	R$ 12.505.596,65	
D) Que vai do mês da solicitação do crédito até 31/12, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da Receita verificada no primeiro período.	R$ 14.651.895,26	
Valor do provável excesso de arrecadação (B – A)		R$ 6.389.509,92
Este crédito (-)		R$ 3.780.396,04
Saldo disponível		R$ 2.609.113,88

Art. 3º) Este Crédito baseia -se no Inciso II, § 1º, Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 26 de agosto de 2008

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.